



Prefeitura Municipal de Nortelândia



LEI Nº 529/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT
Sancionada a Matéria: Lei Municipal nº 529/2020, em
16.01.2020
Discutida, votada e aprovada pela Câmara Municipal em
15/01/2020.

Nortelândia – MT: 16.01.2020

Marlene Júlia de Oliveira Scarpas
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 17/01/2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos
Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XV nº
3.399– págs. 222 a 224.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E CRÉDITO SUPLEMENTAR,
ALTERAÇÃO DE NATUREZA DE
DESPESA E REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, remanejamento de dotações e alteração de natureza de despesa, remanejamentos de dotações na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no ANEXO I, com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, remanejamento de dotações e alterações de natureza de despesa, objetos do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito, no valor de R\$ 891.654,23 (Oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 16.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Órgão:	01. CAMARA MUNICIPAL		
Unidade:	001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	01 LEGISLATIVO		
Subfunção:	001 AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa:	001 PROCESSO LEGISLATIVO		
Ação:	20073 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO		
Categoria econômica:	31. DESPESAS COM PESSOAL		
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS COM PESSOALS		
Modalidade de aplicação:	31.33.90.93. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
Red. 26. 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100. Recursos Próprios	112.800,00
MUDAR O ELEMENTO DE DESPESA OU CRIAR OUTRO REDUZIDO			
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	112.800,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	(X) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De: 33.90.30	
() Créditos reabertos		Para: 33.90.93	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: Os elementos de despesa está com erro na nomenclatura, pois não se trata de material de consumo e sim indenizações e restituições, e a fonte de recurso será a mesma, portanto o saldo permanecerá o mesmo, havendo apenas mudança no elemento de natureza.			



Órgão:	03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002. COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS		
Função:	26 TRANSPORTE		
Subfunção:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa:	0028 MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Ação:	10020 ABERTURA MELHORAMENTO DE ESTRADAS, CONST. REST PONTES E BUEIROS		
Categoria econômica:	4. DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza:	4. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
Modalidade de aplicação:	51. INVESTIMENTOS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
271.4.4.90.51.00.00		0124. Convênios – DEFESA CIVIL	132.657,23
CRÉDITO () Suplementar (X) Especial		TOTAL R\$	132.657,23
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(x) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(x) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(x) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: No Quadro de detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2020, os saldos suficientes para custeio de Convênios celebrados com a DEFESA CIVIL, para custeio de restauração de bueiros, e manilhamentos de estradas vicinais, por isso a suplementação de crédito especial, por se tratar de novo recurso através de Convênio.			



Órgão:	05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	004 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	014 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação:	10053 AQUISIÇÃO VEICULOS ONIBUS E MICRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
Categoria econômica:	4. DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza:	4. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
Modalidade de aplicação:	52. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
615. 4.4.90.52.00.00 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – VEÍCULOS - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		0124- Rec. Vinculados – Convênios – FNDE	228.912,00
CRÉDITO () Suplementar (X) Especial			TOTAL R\$
			228.912,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(x) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(x) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(x) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			
Os recursos que consta no Quadro de detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2020, saldos suficientes para custeio de Convênios celebrados entre o Governo Federal através do FNDE e Prefeitura, para aquisição de micro ônibus ou ônibus para o transporte escolar.			



Órgão:	06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	004 – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DIRIGIDA		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSSITENCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	20231 MANUTENCAO E ENCARGOS		
Categoria econômica:	31. DESPESA DE PESSOAL		
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
CRIAR REDUZIDO: 31.90.11.00		0100 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	29.250,00
CRIAR REDUZIDO: 31.90.13.00		0100 – Obrigações Patronais	6.435,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$ 35.685,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(x) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	(x) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De: 720.339036	
() Créditos reabertos		Para: 31.90.11 – Vencimentos E Vantagens Ficas 31.90.13 – Obrigações Patronais	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
(x) omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: Não há no Quadro de detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2020 a natureza de despesa vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais			



Órgão:	007 SEC MUN DES. ECONOMICO, AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:	20 AGRICULTURA		
Subfunção:	606 EXTENSÃO RURAL		
Programa:	0030 PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL		
Ação:	20023 APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS		
Categoria econômica:	4. DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza:	4. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
Modalidade de aplicação:	52. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
767. 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		0124 – Rec. Vinculados – Convênios – MAPA	381.000,00
768. 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		0100 – Recursos Ordinários	1.000,00
768.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. (Retificado pela Lei nº 554/2020)		Fonte de Recurso/Valor R\$ 0124-Rec. Vinculados -	381.000,00
767.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. (Retificado pela Lei nº 554/2020)		Convênios –MAPA 0100 – Recursos Ordinários	1.000,00
CRÉDITO () Suplementar (X) Especial			TOTAL R\$
			382.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(x) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(x) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			



☐ omissões orçamentárias
☒ fatos que não dependem da ação intencional do gestor
Obs: Os recursos que consta no Quadro de detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2020, saldos suficientes para custeio de Convênios celebrados entre o Governo Federal através do MAPA e Prefeitura, para aquisição de Pa Carregadeira.

